



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 600.667,00 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



ANEXO A LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1502: RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

VALOR ARRECADADO JAN A SET/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A SET/23 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
600.667,87	0,00	0,00	600.667,87

FONTE: Sistema <Fiorilli>, Data da emissão <30/10/2022> e hora de emissão <14:09:00>



ANEXO A LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	400.167,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	199.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		600.667,00